

**GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO – GAH**Av. Galdino, 70 - Vila Galdino - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-070
CNPJ: 54.719.190/0001-20

PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 199/2023

1 DADOS CADASTRAIS	
1.1 Identificação do Proponente	
Razão Social	GRUPO DE APOIO HUMANITARIO - GAH
CNPJ	54.719.190/0001-20
Data de Abertura (CNPJ)	25/11/2000
Código da Atividade Principal (CNPJ)	94.30-8-00
Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
DDD	19
Telefone	3362-3054
E-mail Institucional	gahumanitario@hotmail.com
Site Institucional	https://gahumanitario.wixsite.com/grupo-de-apoiohuman
Redes Sociais	https://www.instagram.com/gah_amareservir
Endereço	Avenida Galdino, 70
Bairro	Vila Galdino
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	19.700-070
Banco (nome)	Banco do Brasil
Nº Agência (com dígito)	0105-8
Nº da Conta-corrente (com dígito)	3-4
Período Mandato Atual Diretoria	24/04/2020 a 30/04/2024
Conselho Municipal vinculado	Conselho Municipal de Saúde
Nº Registro no Conselho Municipal	SN
Data de Validade do Registro	31/12/2024
Informações Complementares	

1.2 Identificação do Responsável Legal	
Nome	Mario Cesar de Campos
Cargo	Presidente
CPF	
RG	
Órgão Expedidor	SSP/SP
E-mail	
Celular	
Endereço	
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	

1.3 Identificação do Responsável Técnico	
Nome	Seili de Campos
Cargo	Assistente Social
CPF	
RG	
Órgão Expedidor	SSP/SP
E-mail	
Celular	
Endereço	
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	

2 DADOS DO SERVIÇO	
2.1 Dados Gerais	
Tipo	Manutenção do Atendimento a Pessoas com Deficiência - Municipal
Modalidade	Desenvolvimento e defesa de direitos
Programa	0021 -GESTÃO SUS
Início da Atividade	13/09/1991
Público-alvo	Indivíduos portadores de deficiência física permanente ou temporária
Capacidade Atendimento / Mês	400 Usuários/mês
Local de Execução	Avenida Galdino, 70 Vila Galdino, Paraguaçu Paulista-SP, CEP 19.700-070
Área de Abrangência	Município de Paraguaçu Paulista-SP
Funcionamento: Dias da Semana	Segunda a Sexta-feira
- Horários	Seg a Sex: 13h30 as 17h00
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM
- Forma	Formulário impresso e/ou online
- Periodicidade	Mensal



GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO – GAH

Av. Galdino, 70 - Vila Galdino - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-070
CNPJ: 54.719.190/0001-20

2.2				Estrutura Administrativa e Operacional			
Recursos Administrativos (Gestão e Fiscal)		Recursos Físicos (Instalações)		Recursos Materiais (Equipamentos)			
Gestão - cargo/função	Fiscal - cargo/função	Tipo	Quantidade	Tipo	Quantidade		
Presidente	Gestão	Sala Secretária	1	Cadeira de Roda	196		
Vice-Presidente	Gestão	Sala de Materiais p/ Doação	1	Cadeira de Banho Higiénica	199		
Tesoureiro	Gestão	Sala Equipamentos p/ Manutenção	1	Cama Hospitalar	37		
Secretaria Executiva	Gestão	Banheiro coletivo, 04 Sanitários	1	Andador	119		
Administrador Patrimonial	Gestão	Cozinha	1	Muleta Axilar Regulável Ortopédica	168		
Conselho Fiscal	Fiscal	Sala de Reuniões	1	Muleta Axilar de Madeira	59		
		Sala Matrial Recebido p/ Doação	1	Muleta Tipo Canadense Regulável	39		
		Dispensa Material limpeza e consumo	1	Bengala	95		
		Garagem para um veículo	1	Suporte Soro Hospitalar	17		
		Sala Almozarifado	1	Comadre Hospitalar	35		
				Bota Ortopédica	42		
				Cadeira de Roda Especial	3		
				Colchão Elétrico	5		
				Aspirador Aspiramax	6		
				Tipoia Imobilizadora Estofada Bilateral	17		
				Bolsa Térmica	1		
				Válvula Reguladora Cilindro de Oxigênio	3		
				Almofada Hospitalar	9		
				Assento Elevado	13		
				Urinoi Tipo Papagalo coletor de Urina	3		
				Cadeira de Área Com Rodinha	2		
				Cilindro de Oxigênio	2		
				Estabilizador Vertical Adulto Parapodium	1		
				Grade Cama Hospitalar	6		
				Joelheira Ortopédica	19		
				Tornozeleira Ortopédica	19		
				Imobilizador de Perna	20		
				Imobilizador Lombar	16		

Esta lista não está completa! o restante dos itens estarão em anexo ao plano!



GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO – GAH

Av. Galdino, 70 - Vila Galdino - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-070
CNPJ: 54.719.190/0001-20

3	PROJETO OU ATIVIDADE
3.1	Identificação
Título	Manutenção do Atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiência Física - Emenda M
Período de Execução (Meses)	12 meses
Objeto	Manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimos de material ortopédico e hospitalar para deficientes físicos
Público-alvo	Pessoas com deficiência física permanente ou temporária
Local de Execução	Avenida Galdino 70, vila galdino, Paraguaçu Paulista - SP - CEP 19.700-070

3.2	Descrição da Realidade Objeto da Parceria
<p>O Grupo de Apoio Humanitário – GAH, foi fundado pela assembleia geral extraordinária, em 13 de setembro de 1991, na residência à rua Caramuru nº 406, em Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo. Reuniram-se de forma voluntária indivíduos membros da sociedade local e constituíram uma associação assistencial, sob a forma de organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com sede provisória à rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 716, centro, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, com o objetivo de prestar, assistência financeira, educativa, moral, cultural e recreativa às entidades assistenciais.</p> <p>Posteriormente, passou a oferecer o atendimento às pessoas portadoras de deficiências físicas permanente ou temporária, através do empréstimo de empréstimo de material ortopédico e hospitalar. Atualmente a OSC trabalha para facilitar a vida de pessoas com deficiência física, permanente ou temporária, fornecendo por meio de empréstimos cadeiras de rodas, cadeiras híbridas, bengalas, muletas andadores, camas hospitalares e outros.</p> <p>A parceria entre o órgão público e a entidade, tem como objetivo principal fortalecer e expandir os serviços destinados ao atendimento de pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio do empréstimo de material ortopédico e hospitalar. O objeto da parceria é definido com o propósito de proporcionar um suporte abrangente, promovendo a inclusão e a melhoria da qualidade de vida para essa comunidade específica.</p> <p>A entidade atuará de forma complementar a rede pública, na tentativa de suprir demandas não atingidas pelo poder público, através do fornecimento de material ortopédico e hospitalar, a indivíduos socialmente vulneráveis, que tenham dificuldades para a aquisição destes materiais.</p> <p>A entidade segue os princípios e garantias constitucionais, como a dignidade da pessoa humana, no capítulo II, dos direitos sociais, o artigo 6º prevê, a assistência aos desamparados, juntamente com a lei nº 13.146/2015, que estabeleceu o estatuto da pessoa com deficiência.</p> <p>Os principais elementos do objeto da parceria incluem: Fornecimento de Recursos Financeiros: O órgão público compromete-se a disponibilizar recursos financeiros para a entidade. Esses recursos são destinados à aquisição, manutenção e reposição de materiais ortopédicos e hospitalares, assegurando um estoque adequado para atender às demandas da comunidade.</p> <p>Identificação e Atendimento a Demandas Emergentes: Desenvolvimento de mecanismos para identificar e responder rapidamente a demandas emergentes na comunidade de pessoas com deficiência física. Isso pode envolver a realização de levantamentos regulares de necessidades, avaliação conjunta de tendências e a implementação ágil de soluções, para garantir uma resposta eficaz.</p> <p>Cooperação na Gestão de Estoque: Estabelecimento de práticas eficientes de gestão de estoque, visando garantir uma oferta constante e adequada de materiais ortopédicos. Isso inclui o monitoramento de inventário, reposição oportuna e a garantia de que os equipamentos estejam em condições ideais de uso e prontamente disponíveis quando necessários.</p> <p>Avaliação de Impacto e Efetividade: Estabelecimento de indicadores de desempenho para avaliar o impacto da parceria. Serão realizadas análises periódicas para mensurar o número de beneficiários atendidos, a eficácia dos programas implementados e a satisfação da comunidade atendida.</p>	

3.3	Justificativa
<p>A colaboração entre o órgão público e a entidade, voltada ao atendimento de pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária por meio do empréstimo de material ortopédico e hospitalar, encontra sua justificativa em uma série de considerações fundamentais:</p> <p>Promoção da Inclusão Social: A parceria visa atender às necessidades específicas de uma comunidade vulnerável, contribuindo para a promoção da inclusão social de pessoas com deficiência. O acesso facilitado a materiais ortopédicos e hospitalares promove a igualdade de oportunidades e a participação ativa desses indivíduos na sociedade.</p> <p>Melhoria da Qualidade de Vida: Proporcionar o acesso a equipamentos adequados para o cuidado ortopédico não apenas alivia as limitações físicas, mas também impacta diretamente na qualidade de vida dos beneficiários. A justificativa reside na busca por meios eficazes de melhorar a autonomia, a independência e o bem-estar dessas pessoas.</p> <p>Otimização de Recursos Públicos: A parceria representa uma estratégia eficiente para otimizar os recursos públicos, aproveitando a experiência e a infraestrutura da entidade para gerir de maneira eficaz os serviços relacionados ao empréstimo de material ortopédico e hospitalar. Isso contribui para uma gestão mais eficiente e econômica desses recursos.</p> <p>Atendimento às Demandas Crescentes: A crescente demanda por serviços voltados a pessoas com deficiência física destaca a relevância da parceria. A colaboração com o órgão público, busca garantir uma resposta eficaz e oportuna a essas demandas, adaptando-se dinamicamente às necessidades emergentes da comunidade.</p> <p>Fortalecimento da Rede de Apoio: A parceria contribui para o fortalecimento da rede de apoio às pessoas com deficiência física, envolvendo não apenas a entidade e o órgão público, mas também outros atores da comunidade. Essa abordagem colaborativa promove uma resposta mais abrangente e integrada às necessidades da população atendida.</p> <p>Alcance de Objetivos Comuns: Ambas as partes compartilham objetivos comuns de bem-estar e inclusão social. A parceria é justificada pela sinergia entre a missão da entidade e os propósitos sociais do órgão público, criando uma plataforma eficaz para alcançar resultados significativos e sustentáveis.</p> <p>Em resumo, a justificativa para a parceria, reside na busca por soluções eficazes e colaborativas para atender às necessidades específicas de uma comunidade que enfrenta desafios relacionados à deficiência física. A parceria visa promover mudanças positivas na vida dessas pessoas, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva e solidária.</p>	



GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO – GAH

Av. Galdino, 70 - Vila Galdino - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-070
CNPJ: 54.719.190/0001-20

4	OBJETIVOS E RESULTADOS
4.1	Objetivo Geral <p>O GAH tem como objetivo, promover a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e o acesso universal à saúde para indivíduos com necessidades ortopédicas, através do empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras higiênicas, muletas, bengalas, andadores entre outros. □ A entidade busca proporcionar suporte físico e emocional, facilitando a recuperação, a mobilidade e a autonomia dos beneficiários. □ Além disso, busca desempenhar um papel educativo e preventivo na comunidade, promovendo a conscientização sobre questões ortopédicas e contribuindo para a construção de uma sociedade mais: □ solidária, acessível e informada. □</p>
4.2	Objetivos Específicos <p><i>Facilitar o Acesso a Equipamentos Ortopédicos:</i> Garantir que indivíduos com necessidades ortopédicas tenham fácil acesso a equipamentos essenciais, como cama hospitalar, cadeira de rodas, muletas e andadores, por meio de um sistema eficiente de empréstimo. Reduzir as barreiras financeiras que impedem o acesso a equipamentos ortopédicos, permitindo que um maior número de pessoas receba suporte necessário para sua recuperação e melhoria na qualidade de vida. Promover a Recuperação e Autonomia: Fornecer materiais ortopédicos adequados e de qualidade para contribuir efetivamente □ no processo de recuperação, promovendo a autonomia e independência dos beneficiários. Proporcionar suporte físico que permita aos indivíduos retomar suas atividades diárias, minimizando a dependência e promovendo uma reintegração mais rápida à vida cotidiana. Estabelecer Parcerias e Colaborações: Estabelecer parcerias com instituições de saúde, profissionais médicos e outros setores relevantes para fortalecer e rede de apoio e ampliar o alcance da entidade beneficente. Colaborações estratégicas possibilitam uma abordagem mais abrangente, compartilhando recursos e conhecimentos para beneficiar um maior número de pessoas e melhorar a eficácia dos serviços prestados. Conduzir Programas Educacionais e de Conscientização: Desenvolver e implementar programas educativos para orientar beneficiários e suas famílias sobre o uso adequado dos equipamentos, cuidados preventivos e a importância da manutenção da saúde ortopédica. A educação desempenha um papel crucial na promoção de práticas saudáveis, prevenção de complicações e no conhecimento dos beneficiários para um uso eficaz e seguro dos materiais ortopédicos. Estes objetivos específicos contribuem para o alcance do objetivo geral da entidade beneficente, proporcionando um suporte abrangente e significativo às pessoas com necessidades ortopédicas na □ comunidade.</p>
4.3	Resultados Esperados <p><i>Melhoria na Qualidade de Vida:</i> Proporcionar conforto e suporte a indivíduos com necessidades ortopédicas, contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida. Reduzir desconfortos e dificuldades relacionados à mobilidade, permitindo que os beneficiários realizem suas atividades diárias de forma mais independente e digna. □ <i>Acesso Universal à Saúde:</i> Garantir que pessoas com limitações físicas tenham acesso fácil e gratuito a equipamentos essenciais para sua recuperação e bem-estar. Contribuir para a promoção da igualdade de oportunidades ao facilitar o acesso a recursos que, de outra forma, poderiam ser financeiramente inacessíveis para muitos. □ <i>Recuperação Eficiente:</i> Acelerar o processo de recuperação de pacientes que necessitam de suporte ortopédico temporário, permitindo que retomem mais rapidamente às suas atividades normais. Contribuir para a prevenção de complicações de saúde decorrentes de limitações de mobilidade. □ <i>Redução de Custos de Saúde:</i> Diminuir os custos associados ao tratamento de condições ortopédicas, uma vez que o empréstimo de equipamentos pode evitar internações prolongadas e a necessidade de aquisição individual desses itens. □ <i>Sustentabilidade Ambiental:</i> Promover a reutilização de equipamentos ortopédicos, contribuindo para a redução do desperdício e do impacto ambiental associado à produção e descarte desses materiais. □ <i>Fortalecimento da Comunidade:</i> Criar um senso de solidariedade e apoio mútuo dentro da comunidade, onde membros podem contar com o auxílio da entidade beneficente em momentos de necessidade. Estimular o voluntariado e a participação ativa da comunidade no suporte a essa causa. □ <i>Conscientização e Educação:</i> Promover a conscientização sobre questões relacionadas à saúde ortopédica e à importância do cuidado preventivo. □ <i>Oferecer informações educativas sobre o uso adequado dos equipamentos, promovendo a segurança e eficácia no tratamento. □</i> <i>Ao alcançar esses resultados, a entidade reforça seu papel crucial na promoção do bem-estar e na construção de uma sociedade mais inclusiva e solidária. □</i></p>



GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO – GAH

Av. Galdino, 70 - Vila Galdino - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-070
CNPJ: 54.719.190/0001-20

6	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE
6.1	Metodologia de Execução das Metas Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários de acordo com os critérios especificados em norma interna Disponibilizar equipamentos ortopédicos e hospitalares, as pessoas que fizerem a solicitação Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários de acordo com os critérios especificados em norma interna Triagem: Consiste no cadastro das pessoas que procuram a entidade de forma voluntária ou são encaminhadas pela equipe de profissionais da saúde, para filtro da necessidade. Entrevistas: Realizada para identificar qual aparelho ou acessório é necessário e qual o tempo de uso Visita Domiciliar: Para verificar as condições de moradia, análise sócio econômica Matrícula: requisição de documentos, cadastro e elaboração de prontuários Acompanhamento: verificação periódica para comprovação da necessidade de renovar o empréstimo, ou ampliação do prazo de uso, ou a necessidade de um outro aparelho. Acompanhamento: verificação periódica para comprovação da necessidade de renovar o empréstimo, ou ampliação do prazo de uso, ou a necessidade de um outro aparelho. Aquisição de materiais ortopédicos e hospitalares, como: cadeiras de rodas, cadeiras de banho higiênicas, andadores, camas hospitalares, bengalas entre outros Atender a 100% das pessoas que procuram a entidade, desde que a demanda esteja dentro do escopo da OSC, disponibilizando equipamentos ortopédicos e hospitalares, as pessoas que fizerem a solicitação Attingir a satisfação ótima, junto a todos os usuários atendidos pela OSC, aplicando pesquisa de satisfação aos usuários de acordo com os critérios especificados em norma interna Os empréstimos serão monitorados periodicamente Serão elaborados relatórios de atividades e relatório fotográfico de atividade A entidade trabalha com uma equipe de vinte (20) voluntários



GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO – GAH

Av. Galdino, 70 - Vila Galdino - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-070
CNPJ: 54.719.190/0001-20

9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
9.1 Parcelas e Valores				
Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
1	R\$ 15.105,60	R\$ 0,00	R\$ 15.105,60	10/12/2023
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
TOTAL R\$	R\$ 15.105,60	R\$	-	R\$ 15.105,60



GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO – GAH

Av. Galdino, 70 - Vila Galdino - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-070
CNPJ: 54.719.190/0001-20

11 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP, sexta-feira, 1 de dezembro de 2023

Responsável Legal:	Mário Cesar de Campos
Cargo/Função:	Presidente

Responsável Técnico:	Seli de Campos
Cargo/Função:	Assistente Social



TERMO DE FOMENTO Nº 0019/2023

Processo nº.: 3988/2023

PARTÍCIDES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Grupo de Apoio Humanitário - GAH – CNPJ/MF 54.719.190/0001-20

OBJETO: Manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimos de material ortopédico e hospitalar para deficientes físicos.

VIGÊNCIA: 20/12/2023 a 30/11/2024, podendo ser prorrogado.

ORÇAMENTO: 02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122 Administração Geral, 10.122.0021 Gestão SUS, 10.122.0021.2035.0000 – Suporte Administrativo, 4.4.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 08 Fonte de Recurso Municipal – Emenda Parlamentar Individual

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 15.105,60 (EME-M).

ATO LEGAL: Lei nº 3.447, de 07/04/2022.

JUSTIFICATIVA: Da análise da proposta de parceria apresentada pela Entidade, entenderam os técnicos ser um caso de Emenda(s) Parlamentar(es) Municipal(is) nº(s) 06 e 09/2022, de 20 de outubro de 2022.

ASSINATURA: na data da assinatura digital

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Egydio Tonini Nogueira Neto – Gestor da Parceria, Mario César de Campos – OSC PARCEIRA.